



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFBA**



**EDITAL INTERNO nº 02/2026
INCENTIVO E APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO DA FOUFBA**

A Direção da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia (FOUFBA), por meio do Núcleo de Extensão da FOUFBA, publica o presente Edital Interno, contendo as normas referentes ao processo seletivo de ações extensionistas da FOUFBA que visem apoio financeiro mediante o *Programa Apoio aos Núcleos de Extensão* da Pró-Reitoria de Extensão da UFBA (PRONEX/ PROEXT).

1. Das Normas Gerais

1.1 Poderão participar deste Edital, servidores do quadro efetivo da FOUFBA proponentes de atividades de extensão cadastradas no Sistema de Registro e Acompanhamento de Atividades de Extensão (SIATEX).

1.2 O auxílio financeiro será destinado às propostas eventuais ou permanentes com execução durante o período de vigência do presente Edital. Não será aceita proposta cujo proponente esteja usufruindo de afastamento e/ou licença de qualquer natureza no período de vigência do presente Edital.

1.3 Não será aceita proposta de extensão que tenha apoio financeiro por qualquer outro meio de fomento.

1.4 Cada proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta a ser apoiada por meio deste Edital.

1.5 O auxílio financeiro disponibilizado deverá ser utilizado no período descrito no Cronograma deste Edital.

1.6 A seleção das propostas seguirá as etapas definidas no item Cronograma deste edital e será coordenada pelo Núcleo de Extensão da FOUFBA.

1.7 A concessão do auxílio financeiro à atividade extensionista dar-se-á mediante processo de seleção, considerando os critérios e as normas definidas neste Edital.

2. Do Objetivo

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e prazos para solicitação de apoio financeiro para atividades de extensão desenvolvidas pela FOUFBA.

2.1 Do Incentivo e Apoio Financeiro às Atividades de Extensão

O incentivo e apoio financeiro visam:

- a) contribuir para a consolidação das ações de extensão na FOUFBA - projetos, prestação de serviço, cursos/eventos - para as quais serão destinados apoio financeiro conforme descrição no item 3 deste Edital;
- b) incentivar ações que contribuam para o atendimento de demandas e o desenvolvimento e fortalecimento da comunidade externa;
- d) fomentar o desenvolvimento de ações realizadas pela FOUFBA que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão.

3. Do Auxílio Financeiro e Itens Financiáveis

3.1 Serão apoiadas até 10 (dez) atividades de extensão desenvolvidas pela FOUFBA.

3.2 O apoio às atividades de extensão selecionadas será para os itens de custeio.

3.3 Os itens de custeio que poderão ser apoiados são: material de papelaria; impressão e material gráfico; material de consumo odontológico; ajuda de custo para transporte e ajuda de custo para itens de coffee break.

3.4 O auxílio financeiro por proposta selecionada será no valor máximo de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

3.5 O auxílio deverá ser utilizado durante a vigência descrita no item Cronograma deste edital.

3.6 Os itens e valores máximos a serem apoiados por proposta selecionada compreenderão a seguinte distribuição:

- a) Material de papelaria: máximo de R\$ 40,00 por proposta;
- b) Impressão, material gráfico: máximo de R\$ 100,00 por proposta;
- c) Material de consumo odontológico: máximo de R\$ 710,00 por proposta;
- d) Material educativo em saúde bucal: máximo de R\$ 70,00 por proposta;

3.7 O proponente definirá em campo específico do formulário de inscrição (Anexo I) os itens e valores a serem apoiados devendo especificar como será a utilização dos recursos de custeio necessários à execução da atividade com respectivas justificativas.

3.8 Caso as propostas selecionadas não alcancem o valor total de custeio deste Edital, serão apoiados itens de demais propostas inscritas seguindo a ordem de classificação.

4 Da Execução Financeira

4.1. Os recursos deverão ser empregados nas atividades observando o disposto nos itens 3.2 a 3.7 deste Edital e em conformidade com a proposta selecionada.

4.2. Os recursos deverão ser empregados mediante realização de pesquisa de preços pelo coordenador da proposta selecionada com pelo menos 3 (três) cotações, além da comprovação dos gastos.

4.3. A execução financeira dos recursos disponibilizados deverá ser realizada impreterivelmente no período determinado no Cronograma deste Edital.

4.4. Não será permitido aplicar os recursos em qualquer outro fim diferente do previsto na proposta submetida.

4.5. A realização do pagamento dos itens apoiados por este Edital será realizada unicamente pela coordenação do Projeto PRONEX da FOUFBA, no caso a direção da FOUFBA.

5 Da Submissão de Propostas

5.1. A submissão de propostas será mediante o envio dos documentos especificados abaixo (item 5.3). Os documentos deverão ser enviados em *formato pdf* para o e-mail extensaofoufba@gmail.com até às 23:59h do dia 03/04/2026.

5.2. Só poderá ser inscrita 01 (uma) proposta por proponente. Caso o proponente submeta mais de uma proposta ou proposta idêntica, será considerada apenas a última submissão dentro do período de inscrição.

5.3. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados para submissão de proposta:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital);
- b) Registro da atividade de extensão no SIATEX (formulário de atividade aprovada emitido pelo SIATEX);

5.4. Todos os campos do Formulário de Inscrição (Anexo I) deverão ser preenchidos e, nos campos com definição especificada, atender o número máximo de palavras.

6 Da Avaliação das Propostas e Resultado

6.1. O processo de avaliação será conduzido pelo Núcleo de Extensão da FOUFBA.

6.2. A avaliação das propostas submetidas será realizada conforme barema apresentado no Anexo II deste Edital.

6.3. Para critério de desempate será considerada a maior nota nos seguintes itens do barema, nesta ordem: 3.3; 2.1 e 2.3.

6.4. O resultado será divulgado pela direção na página eletrônica da FOUFBA, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se e acompanhar os prazos estabelecidos.

6.5. Após a divulgação do resultado, os proponentes das atividades de extensão selecionadas serão convocados para participarem de uma reunião de orientação com data a ser definida.

7. Do Relatório de Execução

7.1. Os proponentes contemplados deverão apresentar relatório de execução e prestação de contas dos recursos recebidos no período estabelecido neste Edital.

7.2. O relatório deverá ser encaminhado ao Núcleo de Extensão da FOUFBA e deverá conter:

- a) Relatório de execução da atividade;
- b) Notas fiscais e recibos originais correspondentes aos itens apoiados por meio deste Edital para realização da atividade;
- c) Declaração assinada pelo proponente atestando a correta aplicação dos recursos;
- d) Registro fotográfico e/ou documentos que comprovem a realização da ação extensionista;

7.3. O coordenador e/ou equipe das propostas selecionadas deverão participar do Seminário Interno de Extensão com data a ser definida.

7.4. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar impedimento para participação em futuras chamadas internas e sanções conforme as normas institucionais da UFBA.

8. Disposições finais

8.1. A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.2. As ações apoiadas por este Edital não poderão cobrar qualquer taxa, tarifa ou similar do público-alvo.

8.3. Quaisquer alterações na atividade de extensão contemplada por este Edital deverão ser imediatamente comunicadas ao Núcleo de Extensão da FOUFBA.

8.4. Casos omissos serão analisados e apreciados pela Direção e pelo Núcleo de Extensão da FOUFBA.

9. Do Cronograma

Etapas	Datas
Publicação do Edital	23/03/2026
Inscrição/ submissão de proposta	23/03/2026 a 03/04/2026
Divulgação do resultado das propostas selecionadas	08/04/2026
Reunião de orientação com proponente (propostas selecionadas)	10/04/2026 às 11:30
Período de execução	10/04/2026 a 20/06/2026
Data final para entrega do relatório e prestação de contas	10/07/2026
Seminário interno (divulgação das ações e resultados)	data a definir

Salvador, 23 de março de 2026.

Profa. Marilene dos Santos Batista
Coordenadora do Núcleo de Extensão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Proponente:
e-mail:
Telefone(s) de contato:
Título da Atividade de Extensão:
Modalidade da atividade de extensão (projeto, curso, evento, prestação de serviço):
Atividade: () eventual () permanente
Número da atividade de extensão (registro no SIATEX):
Data de aprovação da atividade de extensão:
Objetivo(s) da atividade:
Público-alvo da atividade de extensão:
Descrição da atividade (breve apresentação da atividade e seu desenvolvimento - máximo de 500 palavras):
A atividade tem relação com ensino: ()sim ()não Comentários (máximo de 120 palavras):
A atividade tem relação com a pesquisa: ()sim ()não Comentários (máximo de 120 palavras):
Resultados esperados da proposta (máximo 200 palavras):
Plano de execução e justificativa para a solicitação dos itens financiáveis: (descrever de forma itemizada a quantidade, o valor por item, o valor total e as respectivas justificativas):

Salvador, ____de _____de 2026.

(assinatura do proponente)

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Itens	Pontuação Máxima
1.Critérios Gerais da Proposta	
1.1.Coerência da atividade com objetivos deste Edital.	10
1.2 Coerência e clareza na descrição da necessidade dos itens financiáveis selecionados (articulação dos objetivos, descrição da proposta e respectivas justificativas).	10
1.3 Caráter da proposta (eventual ou permanente).	eventual = 10 permanente = 15
2.Desenvolvimento da Proposta	
2.1 Protagonismo e impacto na formação do estudante (formação cidadã do estudante).	15
2.2 Parceria com outra instituição/entidade para desenvolvimento da atividade junto a comunidade externa.	5
2.3 Integração da proposta com ensino e/ou pesquisa.	ensino ou pesquisa = 10 ensino e pesquisa = 15
3.Resultados Esperados da Proposta	
3.1 Expectativa de continuidade da atividade e/ou inovação da extensão.	5
3.2 Aplicação e/ou desdobramentos futuros junto a outros setores da sociedade.	10
3.3 Impacto e relevância social da atividade - atividade visa inclusão/transformação social e o desenvolvimento local e regional, com vistas a uma atuação transformadora na vida do maior número de pessoas.	15